



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 090

De 20 de novembro de 1.974

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1.975 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Altaneira para o exercício de 1.975, discriminado pelos anexos que integram esta Lei, estima a Receita em Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil Cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, das diversas receitas próprias do Município das transferências correntes e de capital, constitucionalmente fixadas e das contribuições e auxílios da União e do Estado, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 1º de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1. Receitas tributárias	Cr\$	9.300,00
1.2. Receita patrimonial	"	2.800,00
1.3. Receita Industrial	"	1.900,00
1.4. Transferências correntes	"	180.000,00
1.5. Receitas Diversas	"	6.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.5. Transferências de Capital	"	180.000,00
--------------------------------	---	------------

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos anexos analíticos constantes desta Lei, e na forma do desdobramento a seguir:

0 - Governo e Administração Geral	Cr\$	75.000,00
1 - Administração Financeira	"	35.000,00



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

2 - Defesa e Segurança	Cr\$	8.200,00
3 - Recursos Naturais	"	40.800,00
4 - Viação, Transporte e Comunicação	"	50.000,00
5 - Indústria e Comércio		-
6 - Educação e Cultura	"	70.000,00
7 - Saúde	"	32.000,00
8 - Bem Estar Social	"	9.000,00
9 - Serviços Urbanos	"	60.000,00
TOTAL		Cr\$ 380.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto em tabelas explicativas a distribuição das dotações, discriminadas nos anexos por unidade administrativas, bem como abrir Créditos Suplementares até o limite de suas dotações, obedecendo os dispositivos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado por Decreto Suplementar as dotações relativas a construção de obras por convênio até o momento correspondente a diferença da dotação para o valor do convênio.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se fizerem necessárias para atender as insuficiências de caixa, até o limite da receita orçada e não arrecadada.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de agosto de 1.974.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito
que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Janeiro de 1974

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

José Rufino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 090

PROTEJO DE LEI 10174

DE 20. 11. 74

Estima a Receita e Fixa a Despesa
(do Município de Altaneira) para o
exercício financeiro de 1.975 e /
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 1º - O orçamento do Município de Altaneira para o exercício de 1.975, discriminado pelos anexos que integram esta Lei, estima a Receita em Cr\$. 380.000,00 (Trezentos e / oitenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, das diversas receitas próprias do Município das transferências correntes e de Capital, constitucionamente fixadas e das contribuições e auxílios da União e / do Estado, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 1º de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.	- Receitas tributarias	Cr\$.	9.300,00
1.2.	- Receita patrimonial		2.800,00
1.3.	- Receita Industrial		1.900,00
1.4.	- Transferências correntes		180.000,00
1.5.	- Receitas Diversas		6.000,00

2 - Receitas de Capital

2.5.	- Transferências de Capital		180.000,00
------	-----------------------------	--	------------

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos analíticos constantes desta Lei, e na forma do desdobramento a seguir:

0	- Governo e Administração Geral	Cr\$.	75.000,00
1	- Administração Financeira		35.000,00
2	- Defesa e Segurança		8.200,00
3	- Recursos Naturais		40.800,00



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

Continuação

4 - Viação Transporte e Comunicação	50.000,00
5 - Industria e Comercio	
6 - Educação e Cultura	70.000,00
7 - S A U D E	32.000,00
8 - Ben estar Social	9.000,00
9 - Serviços Urbanos	60.000,00
	<hr/>
	380.000,00

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto, em tabelas explicativas a distribuição das dotações, discriminadas nos anexos por / unidade administrativas, bem como abrir créditos suplementares até o, limite de suas dotações, obdecendo os dispositivos do Art. 43 da Lei Federal n+ 4.320 d e 17 de Março de 1.964.

Paragrafo único fica igualmente o Prefeito municipal autorizado por Decreto suplementar as dotações relativas a construção de obras por convenio até o momento correspondente a diferença da dotação para o valor do convenio

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se fizerem necessarias para atender as insuficiencias de caixa, até o limite da / receita orçada e não arrecadada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de agosto de 1.974.

NOVEMBRO

20
José Rufino de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

ANEXO III

Governo e Adm. Geral			75.000,00
Camãra Municipal			14.760,00
3.1.1.0.		1.400,00	
03.01.	800,00		
02.06.	600,00		
3.1.2.0.		600,00	
3.1.3.0.		400,00	
3.1.4.0.		800,00	
4.1.1.0.		9.000,00	
4.1.4.0.		2.260,00	
Gabinete do Prefeito			40.920,00
3.1.1.0.		20.400,00	
01.02.	14.400,00		
02.01.	6.000,00		
3.1.2.0.		6.000,00	
3.1.3.0.		4.000,00	
3.1.4.0.		3.000,00	
3.2.1.0.		720,00	
4.1.3.0.		3.800,00	
4.1.4.0.		3.000,00	
Secretaria da Prefeitura.			19.320,00
3.1.1.0.		5.620,00	
01.01.	1.200,00		
02.01.	2.200,00		
02.06.	2.220,00		
3.1.2.0.		4.000,00	
3.1.3.0.		4.500,00	
3.1.4.0.		2.000,00	
4.1.4.0.		3.200,00	
<u>Administração Financeira</u>			35.000,00
Administração			16.600,00
3.1.1.0.		3.600,00	
01.01.	300,00		
02.01.	1.200,00		
02.06.	2.100,00		
3.1.2.0.		3.000,00	
3.1.3.0.		4.000,00	
3.1.4.0.		3.000,00	
4.1.4.0.		3.000,00	
Dívida Pública			
3.1.5.0.		4.000,00	



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

Continuação

Contabilidade			14.400,00
3.1.3.0.		12.000,00	
3.1.4.0.		2.400,00	
DEFESA E SEGURANÇA			8.200,00
Administração			8.200,00
3.1.1.0.		3.240,00	
02.01.	1.200,00		
02.06.	2.040,00		
3.1.2.0.		1.000,00	
3.1.3.0.		2.360,00	
3.1.4.0.		1.600,00	
REC. NAT. e AGROPECUÁRIO			
Produção Vegetal			
3.1.1.0.		1.200,00	
02.06.	1.200,00		
3.1.2.0.		2.500,00	
3.1.3.0.		3.800,00	
3.1.4.0.		2.300,00	
4.1.3.0.		31.000,00	
V. T. e Comunicações			50.000,00
Rodoviaros			30.000,00
3.1.1.0.		696,00	
02.06.	696,00		
3.1.2.0.-42		4.000,00	
3.1.3.0.-42		8.000,00	
3.1.4.0.-42		1.304,00	
4.1.2.0.-42		15.000,00	
Comunicações			20.000,00
3.1.1.0.		2.388,00	
02.06.	2.388,00		
3.1.2.0.-46		1.612,00	
3.1.3.0.-46		3.800,00	
3.1.4.0.-46		1.200,00	
4.1.2.0.-46		11.000,00	
EDUCAÇÃO			70.000,00
Administração			47.328,00
3.1.1.0.		3.545,00	
01.01.	720,00		
02.01.	2.000,00		
02.06.	825,00		
3.1.2.0.		3.800,00	
3.1.3.0.		4.600,00	
3.1.4.0.		3.000,00	
3.2.1.0.		4.000,00	

Continua



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

Continuação.

4.1.1.0.		22.000,00	
4.1.4.0.		6.383,00	
Ensino Primario			12.672,00
3.1.1.0.		12.672,00	
01.01.	3.624,00		
02.06.	9.048,00		
Ensino Secundario			
3.2.1.0.			10.000,00
S A U D E			32.000,00
Administração			32.000,00
3.1.1.0.		12.840,00	
01.01.	840,00		
02.06.	12.000,00		
3.1.2.0.		3.400,00	
3.1.3.0.		4.200,00	
3.1.4.0.		3.200,00	
3.2.7.0.		1.800,00	
4.1.3.0.		6.560,00	
BEM ESTAR SOCIAL			9.000,00
Previdência Social			9.000,00
3.2.5.0.		7.500,00	
3.2.7.0.		1.500,00	
3.2.7.2.	1.500,00		
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>			60.000,00
Agua e Esgotos			3.700,00
3.1.2.0.		1.200,00	
3.1.3.0.		2.500,00	
Limpeza Pública			3.200,00
3.1.2.0.		800,00	
3.1.3.0.		2.400,00	
Iluminação Pública			5.800,00
3.1.3.0.		5.800,00	
Ruas e Avenidas			23.500,00
3.1.3.0.		3.500,00	
4.1.1.0.		20.000,00	
Praças, Parques e Jardins			16.200,00
3.1.2.0.		2.000,00	
3.1.3.0.		2.200,00	
3.1.4.0.		1.000,00	
4.1.1.0.		11.000,00	
Mercados e Feiras			5.400,00
3.1.1.0.		960,00	

Continua.



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

Continuação

02.06.	960,00	
3.1.2.0.		1.440,00
3.1.3.0.		3.000,00
Cemiterios		2.200,00
3.1.3.0.	2.200,00	